

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 402 /2009 Teresina, 03 de agosto de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores, Técnicos da Fazenda Estadual, **ARNALDO ALVES DA SILVA**, Mat. nº 002801-X; **FRANCISCO JARBAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, Mat. nº 142920-5; **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**, Mat. Nº 40309-1; **JOÃO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA NETO**, Mat. nº 39768-7; **RIVALDO DELMIRO IBIAPINA**, Mat. nº 3043-X; **JOÃO LUIZ MARIANO DA SILVA**, Mat. nº 40540-0, relacionada às baixas irregulares de Passes Fiscais Interestaduais-PFIs, ocorridas nos Postos Fiscais deste Estado, mediante o uso indevido de senhas funcionais, possibilitando a liberação de mercadorias de forma fraudulenta sem o pagamento de impostos e sem registro das Notas Fiscais respectivas no banco de dados da SEFAZ, resultando em prejuízo para o erário e constituindo-se em ato de improbidade administrativa. Tal investigação foi objeto da Sindicância nº 081/2006 -SEFAZ e do Inquérito Policial nº 200/2005 - DECCOTERC.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos senhores **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Designar o Procurador do Estado, **RAIMUNDO GOMES ALVES FERREIRA FILHO**, para compor a Comissão, na qualidade de Suplente, caso em que poderá substituir os seus titulares, como previsto no § 2º do art. 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSF Nº 403/2009 31 de julho de 2009.

COMISSÃO INTERNA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DASEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.081, de 02 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, instituída pela Portaria GSF Nº 317/2008, de 09.09.2008, para, sob a presidência do primeiro, prosseguirem os trabalhos relacionados à CISA.:

PRESIDENTE: Carmem Verônica da Silva Costa - Mat. nº 003020-1
COORDENADOR: Alonzo Ozório da Rocha - Mat. nº 161514-9
MEMBRO: Catarina Márcia Soares Nonato - Mat. nº 128014-7.
MEMBRO: Lúcia Maria Viana de Oliveira - Mat. nº 002.844-4
MEMBRO Viviane do Nascimento Oliveira - Mat. nº 210225-X

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 31 de julho de 2009.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 814



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 14/2009 - PRES TERESINA (PI), 23 DE JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinóco Tajra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.934/94 Regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96; Pelo Regime Interno da JUCEPI, combinado com a Instrução Normativa nº 110/2009.

Considerando o parecer nº 024/2009 de 10.07.2009, exarado pela Procuradoria Regional da JUCEPI, que conclui pela Concessão de Matrícula de Leiloeiro Oficial, requerida sob o Protocolo nº 09/016859-3/DNRC

RESOLVE:

1. Matricular o senhor José Luiz de Andrade, CPF nº 022.862.229-83 e RG nº 3.329.512- SSP-PI, como Leiloeiro Oficial da Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 013.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 23 de Julho de 2009.

Cláudio Tinóco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VICULA 4 SDR



PORTARIA GAB. DIGER/ 170 /2009

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando a necessidade de contratação temporária de 02 (dois) Engenheiros Civis para fornecerem suporte técnico aos Projetos PRONAT/TERRITORIOS em execução pelo EMATER nas diversas regiões do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Plínio Valente Ramos Júnior, Matrícula nº 22023-0, Emílio Garrastazu de Melo Neto, matrícula 210980-8 e Antonio Leontino Teixeira, matrícula 22582-7 para que, sob a presidência do primeiro e, com fundamento na Lei nº 5.309/2003 e as alterações da Lei nº 5.866 de 13 de junho de 2009, adote as providências cabíveis tendo em vista a seleção pública para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil do quadro temporário, conforme especificações abaixo demonstradas:

QUADRO TEMPORÁRIO NA FORMA DA LEI Nº 5.309/2003 E LEI Nº 5.866/2009

Quant.	Cargo	Projeto	Localidade	Duração	Valor total
02	Engº Civil	PRONAT/TERRITORIOS	Escritórios locais	04 meses	25.000,00

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data para apresentar relatório conclusivo do presente ato Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Teresina, 31 de julho de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

OF. 526